

**LEI Nº 14.103, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Inclui o evento Feira de Afroempreendedores no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, durante o mês de novembro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o evento Feira de Afroempreendedores no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010, conforme o Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de novembro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

NOVEMBRO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
Durante o mês	FEIRA DE AFROEMPREENDEDORES	<p>A feira busca valorizar o trabalho dos empreendedores e empreendedoras negros e constituir-se numa alternativa para o comércio de produtos e serviços fornecidos por pessoas negras, permitindo a troca de experiência e a geração de novos negócios, além de trazer mais visibilidade ao seu trabalho na cidade de Porto Alegre.</p> <p>Local: Câmara Municipal de Porto Alegre</p>